

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA
COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17
Código ISIN: BRCGASACNOR0 - CÓDIGO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS: CGAS3
POR CONTA E ORDEM DE
COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Companhia aberta - CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

O BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), por conta e ordem de **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ("Cosan" ou "Ofertante"), tendo em vista a alienação de controle da **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua das Olimpíadas nº 205, 10º andar ("Comgás" ou "Companhia") para Cosan, vem realizar e submeter aos acionistas da Comgás oferta pública de aquisição de todas as ações de emissão da Comgás às quais seja atribuído o pleno e permanente direito de voto, por disposição legal ou estatutária, excetuadas as ações detidas pela própria Ofertante, realizada como condição de eficácia da alienação de controle da Comgás, por força do Artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as leis e regras vigentes, especialmente a Instrução nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada pelas Instruções da CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, nº 480, de 7 de dezembro de 2009, nº 487, de 25 de novembro de 2010 e nº 492, de 23 de fevereiro de 2011 ("Instrução CVM nº 361") da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e nos termos e condições a seguir ("Oferta Pública").

1. ALIENAÇÃO DE CONTROLE

1.1 **Alienação de Controle.** Conforme informado nos fatos relevantes divulgados em 28 de maio de 2012, pela Cosan e Comgás, **BG GAS SÃO PAULO INVESTMENTS BV**, constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Wilhelminaplein, 14, 3072 DE Rotterdam, Países Baixos ("BG") e Cosan celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato de Compra e Venda"), por meio do qual **INTEGRAL INVESTMENTS BV**, constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede Wilhelminaplein, 14, 3072 DE Rotterdam, Países Baixos ("Integral"), sociedade controlada pela BG, se comprometeu a alienar para a Provence Participações S.A., sociedade controlada pela Cosan ("Provence"), 68.308.884 ações ordinárias e 3.649.056 ações preferenciais de emissão da Comgás, equivalentes a 72,74% das ações ordinárias e 14,08% das ações preferenciais da Comgás ("Ações Representativas do Controle"). A efetivação da compra e venda ficou condicionada, no entanto, à aprovação da operação pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP. Além disso, a compra e venda também estava sujeita à análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

1.2 **Aprovação da ARSESP e do CADE.** Conforme divulgado em fato relevante publicado em 05 de novembro de 2012, a aquisição da participação na Comgás pela Cosan foi concluída com sucesso em 05 de novembro de 2012, após a obtenção da autorização da ARSESP em 26 de outubro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A operação já havia sido aprovada sem restrições pelo CADE, em 12 de setembro de 2012. Em decorrência da celebração da compra e venda, a Cosan passou a deter uma participação indireta de 60,05%(sessenta inteiros e cinco centésimos por cento)do capital social da Comgás e a compor o bloco de controle da Comgás.

1.3 **Preço de Aquisição.** O preço de aquisição das Ações Representativas do Controle pago pela Cosan, por meio da Provence, à Integral, totalizou R\$ 3.400.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais), o qual foi integralmente pago em 05 de novembro de 2012. Este preço corresponde ao preço por ação de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) por ação ordinária ("Preço de Aquisição") e R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) por ação preferencial.

1.4 **Incorporação da Provence.** Em 19 de dezembro de 2012, os acionistas da Comgás, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram a incorporação da Provence. Em decorrência da incorporação da Provence, a Cosan passou a deter participação direta na Comgás.

2. OFERTA PÚBLICA

2.1 **Fundamento Legal.** Esta Oferta Pública está sendo implementada para fins de atendimento ao disposto no Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 361, observadas as demais regras aplicáveis.

2.2 **Ações Objeto da Oferta Pública de Aquisição.** A Instituição Intermediária, por meio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Bradesco Corretora"), dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Comgás às quais seja atribuído o pleno e permanente direito de voto, por disposição legal ou estatutária ("Ações Objeto"), nos termos e condições desta Oferta Pública.

2.2.1 Na presente data, as Ações Objeto totalizam 25.601.964 (vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, noventa e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Comgás.

2.2.2 **Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações Objeto da OPA:** Ao alienar as Ações Objeto da OPA nos termos desta OPA, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da OPA estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011 ("Instrução CVM 505").

2.3 **Mudança ou Revogação da Oferta Pública.** Observado o disposto no artigo 5º da Instrução CVM 361, qualquer modificação ou revogação da Oferta, após a publicação deste Edital, será admitida (i) independente de autorização da CVM, quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta em favor dos Acionistas, ou por renúncia, pela Ofertante, a condição por ela estabelecida para a efetivação da OPA; ou (ii) mediante prévia e expressa autorização da CVM, observados os requisitos do artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 361.

2.4 **Preço das Ações Objeto.** A Ofertante pretende adquirir as Ações Objeto por um preço equivalente a R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) por ação ordinária, ao qual serão acrescidos juros calculados de acordo com o item 2.4.1 abaixo. Esse preço equivale a 80% do Preço de Aquisição ("Preço das Ações Objeto"). O pagamento do Preço das Ações Objeto deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação da Oferta Pública, conforme descrito no item 4.1 abaixo e de acordo com as normas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa").

2.4.1 **Ao Preço das Ações Objeto serão acrescidos juros equivalentes à taxa Selic**, calculados *pro rata temporis* desde a data de pagamento do Preço de Aquisição, inclusive, isto é, desde 05 de novembro de 2012, conforme descrito no item 1.3 acima, até a Data da Liquidação, conforme definido no item 4.1. abaixo.

2.4.2 Para o cálculo previsto neste Edital, quando a Selic não for conhecida, aplicar-se-á para o período, o valor correspondente à última Selic divulgada. Caso ela seja extinta ou não seja divulgado o seu valor por mais de 30 dias, pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo mais ser utilizada, na mesma data da extinção da Selic ou do impedimento de sua utilização, passará a ser utilizado o índice ou taxa que vier a ser fixado para sua substituição. Caso não seja fixado um índice ou taxa para substituir a Selic, aplicar-se-á, para as atualizações previstas neste Edital, a média do valor da Selic dos últimos 12 meses conhecidos para todo o período subsequente.

2.4.3 **Informação à BM&FBOVESPA.** A Instituição Intermediária informará, dentro do prazo de 3 (três) dias anteriores à data de realização do Leilão, o preço final de aquisição das ações com duas casas decimais, por meio de comunicação escrita ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA, o qual será calculado na forma prevista no item 2.4.1 acima, incluindo juros equivalentes à taxa Selic, calculado *pro rata temporis*, até a Data da Liquidação, conforme definido no item 4.1. abaixo.

2.5 **Consequências da Aceitação da Oferta Pública.** Ao aceitar a Oferta Pública, cada detentor de Ações Objeto aceita vender suas Ações Objeto, incluindo todos os direitos ligados a tais Ações Objeto, de acordo com os termos deste instrumento.

2.6 **Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio.** Caso a Comgás declare a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio antes da liquidação financeira da Oferta Pública, o pagamento de tais dividendos e/ou juros sobre capital próprio será feito aos acionistas da Comgás registrados como proprietários ou beneficiários das Ações Objeto à data de tal declaração, nos termos do Artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações.

3. LEILÃO

3.1 **Leilão.** O Leilão será realizado no sistema eletrônico de negociação do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA em 22 de abril de 2013 às 16:00 hs., na BM&FBOVESPA ("Leilão" e "Data do Leilão", respectivamente). Deste modo, esta Oferta Pública permanecerá válida pelo período de 31 (trinta e um) dias, contados da data da publicação deste Edital, ou seja, inicia-se em 22 de março de 2013 e encerra-se em 22 de abril de 2013, data em que será realizado o Leilão.

3.2 **Habilitação.** Todos os detentores de Ações Objeto dispostos a participar do Leilão deverão habilitar-se em uma sociedade corretora autorizada a operar no segmento da BM&FBOVESPA (individualmente "Corretora" e, coletivamente "Corretoras"), a partir da data de publicação deste Edital até, no máximo, às 18:00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão ("Período de Habilitação"). Para tanto, os detentores de Ações Objeto deverão possuir conta ativa junto à Corretora. Caso o detentor de Ações Objeto esteja na dependência dos trâmites para abertura de conta junto à Corretora, o prazo previsto para habilitação de suas Ações Objeto no Leilão poderá não ser cumprido, impedindo-o assim de proceder à devida habilitação.

3.2.1 **Documentos Necessários à Habilitação:** Para habilitar-se, o detentor de Ações Objeto deverá apresentar-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Corretora de sua livre escolha que esteja autorizada a operar no segmento Bovespa da BM&FBOVESPA, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso (ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Corretora):

(i) Pessoa física: cópia autenticada do CPF, da cédula de identidade e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e detentores de Ações Objeto que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

(ii) Pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residências de seus representantes; e

(iii) Documentos adicionais para habilitação de investimentos efetuados ao amparo da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2006 ("Resolução CMN 2.689"): o acionista que investiu em Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN 2.689 ("Investidor via Resolução CMN 2.689"), deverá, ainda, fornecer à Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o chamado número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações Objeto da Oferta de que é titular e que irá ofertar no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada do seu CPF.

3.2.2 O acionista que se habilitar a participar do Leilão nos termos deste item será doravante denominado "Acionista Habilitado".

3.3 **Transferência de Ações para a Carteira Específica.** O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações Objeto, deverá por meio de seu agente de custódia transferir suas Ações Objeto para a carteira 7104-8 aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim, até às 13:00 (horário de Brasília) da data do Leilão.

3.3.1 Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária BM&FBOVESPA seja efetuada em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos de cada Sociedade Corretora. Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes da Instrução CVM 505. Caso as Ações Objeto da OPA não estejam depositadas na carteira mencionada no item 3.3, as ordens de venda serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão.

3.4 **Ações mantidas em custódia na instituição depositária.** As Ações mantidas no Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ("Instituição Depositária") deverão ser previamente depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA e deverão estar livres para movimentação, dentro do período de habilitação previsto no item 3.2 acima, e serem transferidas para a carteira específica conforme o item 3.3 acima.

3.5 Ficará a cargo exclusivo do acionista detentor de Ações Objeto aceitante da Oferta tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária BM&FBOVESPA autorize a transferência das ações para a liquidação da Oferta na data estabelecida. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a BM&FBOVESPA, durante o processo de liquidação, implicará na não liquidação da parcela vendida por esse acionista detentor de Ações Objeto. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização do agente de custódia para a transferência das ações para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha serão de integral responsabilidade do acionista detentor de Ações Objeto.

3.6 Os acionistas com posições doadoras em contratos de Empréstimo de Ativos, que desejarem se habilitar como acionistas vendedores no Leilão da OPA deverão observar os seguintes procedimentos: (a) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTC, observado o prazo estabelecido para devolução das ações objeto da OPA pelo tomador, qual seja, até às 20h (horário de Brasília) de D+4 da data da solicitação; (b) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTC, para que o campo, "Liquidação Antecipada Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo está condicionada a aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada. Nestes casos, o doador deverá receber as ações objeto da OPA em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7104-8 e providenciar todas as demais exigências estabelecidas no Edital da Oferta para Habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das ações objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos no Capítulo IV dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos (CBL). 3.7 **Procedimento das Corretoras.** Até às 13:00 horas da Data do Leilão as Corretoras, representando os acionistas habilitados, deverão registrar, diretamente no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA, através do código CGAS3L, o número de Ações Objeto a serem vendidas pelos detentores de Ações Objeto e que estarão por eles representados no Leilão ("Ordem de Venda").

3.8 **Prazo para Modificação ou Desistência da Oferta.** Até às 13:00 horas (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão cancelar ou reduzir as ofertas registradas por meio do sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da BM&FBOVESPA. Após às 13:00 horas (horário de São Paulo) da Data do Leilão até o início do Leilão, o cancelamento ou a redução das ofertas registradas somente poderão ser realizados por meio de carta dirigida ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA

3.9 **Irrevogabilidade e Irretroatividade da Aceitação.** A partir do início do Leilão, as ofertas registradas serão consideradas irrevogáveis, irretratáveis e efetivas, de modo que a aceitação da Oferta implicará a obrigação do respectivo aceitante de alienar à Ofertante as Ações objeto da aceitação, na forma e nos termos previstos neste Edital.

3.10 **Ofertas Concorrentes de Terceiros.** Qualquer terceiro poderá realizar uma oferta concorrente de compra no Leilão pela aquisição parcial ou de todas as ações, desde que:

(i) O interferente, com antecedência de até 10 (dez) dias da data do Leilão, tenha divulgado comunicado acerca da sua intenção de interferir no Leilão, nos termos do §4º do artigo 12 da Instrução CVM nº 361; e

(ii) A oferta concorrente seja, pelo menos, 5% mais alto do que o Preço das Ações Objeto.

3.11 **Custos e Taxas de Corretagem.** Todos os custos e taxas de corretagem, incluindo os emolumentos, relacionados à venda das Ações Objeto serão pagos pelos respectivos vendedores detentores de Ações Objeto e aqueles relacionados ao comprador serão pagos pela Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes na Data do Leilão e às demais disposições legais então em vigor.

4. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DA OFERTA PÚBLICA

4.1 **Data de Liquidação.** A liquidação do Leilão será feita em dinheiro, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira do Leilão ("Data de Liquidação"), que ocorrerá no 3º dia útil após a Data do Leilão, pelo módulo de liquidação bruta, na qual a Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora.

4.2 **Garantias Financeiras.** A Instituição Intermediária garante a liquidação financeira da Oferta Pública, de acordo com o Artigo 7º, Parágrafo 4º da Instrução CVM nº 361.

5. INFORMAÇÕES DA COMGÁS

5.1 **Sede.** A sede da Comgás está localizada na Rua das Olimpíadas, 205, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.2 **Objeto Social.** A Comgás tem por objeto social: (i) a exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado, nos termos do Decreto estadual nº 43.888, de 10 de maio de 1.999, especialmente os concedidos por força do Contrato de Concessão de Exploração de Serviços de Gás Canalizado nº CSPE/01/99, firmado entre a Comgás e a Comissão de Serviços Públicos de Energia do Estado de São Paulo - CSPE, na qualidade de representante do Poder Concedente - o Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1.999; (ii) a pesquisa, a exploração, a produção, a aquisição, o armazenamento, o transporte, a transmissão, a distribuição e a comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados, de produção própria ou não; (iii) a aquisição, a montagem, a fabricação, a venda, a intermediação, a instalação, a manutenção, a assistência técnica e a prestação de quaisquer outros serviços, diretamente ou através de terceiros, relativos ao fornecimento de aparelhos, equipamentos, componentes e sistemas para aquecimento ou refrigeração, geração de energia, cocção e quaisquer outros equipamentos e produtos de energia; (iv) a produção de vapor, água quente, água gelada/refrigeração (energia térmica) e energia elétrica através de termo-geração, geração distribuída, co-geração ou qualquer outro processo ou tecnologia, a partir de quaisquer fontes energéticas, diretamente ou através de terceiros; e (v) a participação em outras sociedades, joint ventures, parcerias e empreendimentos, como sócia ou acionista.

5.3 **Setores de Atuação e Principais Atividades.** A Comgás atua no setor de distribuição de gás natural canalizado que atende aos segmentos residencial, comercial e industrial, além de fornecer gás natural para veículos, para geração de energia e para plantas de co-geração. Em 2011, a Comgás distribuiu aproximadamente 4,8 bilhões de m³ de gás natural, acima de 30% do mercado total das vendas de gás natural do país. Sua área de concessão abrange 177 municípios das regiões metropolitanas de São Paulo e de Campinas, além da Baixada Santista e do Vale do Paraíba.

5.4 **Composição Acionária.** Em 28 de dezembro de 2012, o capital social da Comgás era de R\$ 636.984.619,26, dividido em 119.822.797 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 93.910.898 ações ordinárias e 25.911.899 ações preferenciais, assim distribuídas:

	Acionistas	Ações ON	% ON	Ações PN	%PN	Total de ações	% Total
Integral Investments BV		14.211.628	15,130000	0	0	14.211.628	11,860000
Cosan S/A Indústria e Comércio		68.308.934	72,738000	3.649.056	14,082500	71.957.990	60,053700
Shell Brazil Holding BV		7.594.007	8,090000	0	0	7.594.007	6,340000
MCAP Poland FIA		71.100	0,000000	10.439.355	40,310000	10.510.455	8,720000
Skopos Master FIA		1.495.000	1,660000	940.300	5,330000	554.700	2,460000
Outros		2.230.229	2,382000	10.883.188	40,277500	14.994.017	10,566300
Total		93.910.898	100	25.911.899	100	119.822.797	100

5.5 A Comgás não possui ações em tesouraria. Em 28 de dezembro de 2012, os seguintes membros do Conselho de Administração possuíam ações ordinárias de emissão da Comgás:

Membros do Conselho de Administração	Ação / Espécie
Luís Augusto Domenech	01 PN
Marcos Marinho Lutz	01 PN
Alexandre Cerqueira da Silva	01 PN
Rubens Ometto Silveira Mello	-
André Lopes de Araújo	01 PN
Marcelo Eduardo Martins	-
Sérgio Fialdini Neto	93 PN
Jurandilson Carvalho de Fernandes	01 PN
Luís Henrique Cals de Beauclair Guimarães	01 ON

5.6 **Indicadores Econômico-Financeiros Consolidados.** Os indicadores econômico-financeiros da Comgás com base nas demonstrações financeiras auditadas relativos aos exercícios sociais de 2010 e 2011 e o terceiro trimestre do exercício social de 2012 são os seguintes:

Indicadores Econômicos-Financeiros	3ºtrimestre de 2012	2011	2010
Valor Patrimonial por ação (\$)	12,38	10,40	11,49
Lucro Líquido por ação (\$)	2,64	1,97	4,84
Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido (x)	1,35	1,47	0,98
Dívida Líquida sobre LAJIDA (x)	2,45	2,56	1,15
Dívida Curto Prazo sobre Dívida Total (x)	0,40	0,22	0,26
Liquidez corrente (x)	0,59	0,59	0,68
Margem Bruta (%)	26,59%	27,0%	37,1%
Margem LAJIDA (%)	18,47%	17,5%	14,2%
Margem Líquida (%)	6,23%	5,8%	28,9%
Retorno sobre o ativo (%)	6,89%	5,5%	15,1%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (%)	21,33%	18,9%	42,1%

5.7 **Informação Histórica das Ações Ordinárias.** O gráfico abaixo informa a evolução histórica dos preços das ações ordinárias da Comgás nos últimos 12 meses:

continua

continuação

Mês	Volume Total Negociado (em R\$)	Quantidade de Ações Negociadas	Preço Médio (em R\$) das Cotações das Ações
Janeiro 2011	3.490.456	88.800	36,293
Fevereiro 2011	505.641	12.300	37,549
Marco 2011	3.477.574	87.100	36,583
Abril 2011	2.017.591	49.200	38,692
Mai 2011	1.429.783	34.800	40,604
Junho 2011	3.661.546	92.800	39,175
Julho 2011	3.610.397	91.100	37,853
Agosto 2011	3.625.978	112.800	31,826
Setembro 2011	11.105.595	354.000	31,316
Outubro 2011	2.388.520	72.500	31,681
Novembro 2011	1.825.412	57.900	31,572
Dezembro 2011	6.787.596	174.500	40,210
Janeiro 2012	5.399.726	140.900	38,277
Fevereiro 2012	2.714.513	69.500	38,842
Marco 2012	4.666.076	113.300	41,376
Abril 2012	10.967.292	256.100	41,948
Mai 2012	16.389.025	403.200	39,892
Junho 2012	1.157.868	30.000	38,580
Julho 2012	2.396.935	62.800	38,866
Agosto 2012	112.839.328	2.755.000	40,000
Setembro 2012	11.183.546	263.200	42,800
Outubro 2012	8.412.179	188.900	45,076
Novembro 2012	8.054.367	168.800	46,949
Dezembro 2012	7.006.433	136.500	51,281

5.8 Situação do Registro da Comgás. O registro da Comgás, de que trata o Artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, encontra-se atualizado até a presente data.

5.9 Contratos com Pessoas Vinculadas. Não há contratos com pessoas vinculadas que não tenham sido divulga- dos ao mercado na forma exigida pela lei e pela regulamentação.

6. INFORMAÇÕES DA COSAN

6.1 Sede. A sede da Cosan está localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.2 Objeto Social. A Cosan tem por objeto social: (i) a importação, exportação, produção e comercialização de açú- car, álcool, cana-de-açúcar e demais derivados de tal produto agrícola; (ii) a distribuição de combustíveis em geral e o comércio de produtos derivados do petróleo; (iii) a exploração de postos de abastecimento e a compra e venda de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo; (iv) os serviços de logística, portuária e de assessoria téc- nica, administrativa e financeira; (v) o transporte, de toda espécie, de passageiros e cargas, inclusive navegação interior e de travessia fluvial e lacustre; (vi) a produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica; (vii) a exploração agrícola e pastoril em terras próprias ou de terceiros; (viii) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, serviços de carga e descarga de fertilizantes e demais insumos agrícolas; (ix) a administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; (x) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; e (xi) a participação no capital social de outras sociedades.

6.3 Setores de Atuação e Principais Atividades. A Cosan possui um portfólio diversificado de atividades desenvol- vidas, entre as quais destacamos: (i) atividades desenvolvidas por meio da Raízen Energia, tais como produção e cultivo de cana-de-açúcar, fabricação e comércio de açúcar e etanol e cogeração de energia produzida a partir do bagaço de cana-de-açúcar; (ii) atividades desenvolvidas por meio da Raízen Combustíveis, sendo a preponderante a distribuição de combustíveis para automóveis e para aviação; (iii) produção e distribuição, no Brasil, Bolívia, Uru- guai e Paraguai dos mais avançados lubrificantes e graxas para os mercados automotivo, industrial e varejo através da marca Mobil, reconhecido mundialmente por sua alta performance; (iv) serviços de transporte, armazenagem e carregamento de navios levando a carga desde os centros produtores até suas instalações portuárias localizadas no Porto de Santos, desenvolvidos com auxílio de sua subsidiária Rumo Logística, que oferece um sistema logístico multimodal confiável, flexível e eficiente para a exportação de açúcar e outros graneis sólidos; e, ainda, (v) ativida- des desenvolvidas pela Radar, que tem como principais objetivos a compra de propriedades com alto potencial de valorização, arrendamento delas para grandes operadores rurais e alienação, após a devida valorização.

6.4 Composição Acionária. Em 31 de agosto de 2012, o capital social da Cosan era de R\$ 4.691.822.291,13, dividido em 407.214.353 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	Ações ON	% ON	Total de ações	% Total
CosanLimited	241.601.121	59,33	241.601.121	59,33
Rezende Barbosa S.A. Administração e Participações	2.882.773	0,71	2.882.773	0,71
Usina Bom Jesus S.A. Açúcar e Alcool	3.843	--	3.843	--
Roberto de Rezende Barbosa	18.794.588	4,61	18.794.588	4,61
Jose Eugenio de Rezende Barbosa Sobrinho	10.930.707	2,68	10.930.707	2,68
Renato e R Barbosa	11.692.321	2,90	11.692.321	2,90
CommonwealthCarriersas	839.190	0,20	839.190	0,20
AnnistonPte. LTD.	10.843.417	2,66	10.843.417	2,66
Island Services Management Corp	419.595	0,10	419.595	0,10
Aguassanta Participações S A	185	--	185	--
Outros	106.299.574	26,10	106.299.574	26,10
Tesouraria	2.907.039	0,71	2.907.039	0,71
Total	407.214.353	100	407.214.353	100

6.5 Situação do Registro da Cosan. O registro da Cosan, de que trata o Artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezemb- ro de 1976, encontra-se atualizado até a presente data.

7. DECLARAÇÕES

7.1 A Ofertante declara que:

- (i) Pagará aos acionistas que alienarem suas Ações Objeto na Oferta Pública a diferença, se houver, entre (a) o Preço das Ações Objeto, devidamente atualizado e ajustado pela alteração do número de ações derivado de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões; e (b) o preço por ações devido, ou que seria devido, quando da ocorrência, dentro de 1(um) ano da Data do Leilão, de (i) fato que requeira ou que possa requerer a obri- gatoriedade de elaboração de uma oferta pública de aquisição das mesmas Ações Objeto desta Oferta Pública; ou (ii) um evento societário que, caso ainda fossem acionistas da Comgás, desse direito de retirada a estes acionistas;
- (ii) Desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados a público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Comgás ou as cotações das Ações Objeto;
- (iii) Cumpriu com as obrigações previstas no Artigo 7º, Parágrafo 1º da Instrução CVM 361, sendo responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, assim como por eventua- is danos causados à Comgás, seus acionistas e a terceiros, por culpa, dolo ou em razão de falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações;
- (iv) Detém, nesta data, 71.957.990 ações de emissão da Companhia;
- (v) Não há quaisquer valores mobiliários da Comgás tomados ou concedidos em empréstimo pela Ofertante;
- (vi) Não há quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção e/ou quaisquer outros atos jurídicos similares, celebrados nos últimos 6 (seis) meses entre a Ofertante e/ou pessoas a ela vinculadas e a Comgás, seus administradores e/ou acionistas titulares de ações que representem mais de 5% (cinco por cento) das Ações Objeto da Oferta Pública ou qualquer pessoa vinculada às pessoas descritas acima;
- (vii) Obriga-se a pagar aos titulares de Ações Objeto, que aceitarem a Oferta Pública, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos do Edital e da legisla- ção em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e:
- a. O preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição obrigatória, nos termos da Instrução CVM 361; e
- b. O valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentssem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão.
- (viii) A Ofertante e pessoas vinculadas não estão expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários da Comgás;
- (ix) Com exceção das transações descritas no Contrato de Compra e Venda, não foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses quaisquer negociações privadas de ações de emissão da Comgás entre partes independentes, envolvendo a Ofertante, o antigo acionista controlador ou pessoas a eles vinculadas; e
- (x) Não realizou quaisquer negociações envolvendo ações de emissão da Comgás após a celebração do Contrato de Compra e Venda, exceto no que se refere à transferência das Ações Representativas do Controle para a Cosan em consequência da incorporação da Provence, conforme descrito no item 1.4 deste Edital. No entanto, cumpre informar que, em 05 de novembro de 2012, mesma data da aquisição das Ações Representativas do Controle, a BG alienou para a Provence 50 (cinquenta) ações ordinárias de emissão da Comgás de sua titularidade, pelo valor de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), ou seja, o mesmo valor individual das Ações Representa- tivas do Controle, as quais também foram transferidas para a Cosan em decorrência da incorporação da Provence.

7.2 A Instituição Intermediária declara que:

(i) Desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados a público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Comgás ou as cotações das Ações Objeto; e

(ii) Tomou todas as providências e atuou com o mais alto nível de diligência para garantir que as informações fornecidas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, responsabilizando-se pela omis- são nesta obrigação, verificou a suficiência e a qualidade de informações divulgadas ao mercado durante todo o processo da Oferta Pública necessárias para tomada de decisão pelos acionistas, incluindo as informações periódicas e eventuais da Comgás.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Inexistência de Outros Valores Mobiliários. À exceção das Ações, não há outros valores mobiliários de emissão da Companhia que tenham sido ofertados e que estejam atualmente em circulação.

8.2. Relacionamento entre a Instituição Intermediária, a Ofertante e a Companhia. Além do relacionamento para realização desta Oferta, a Instituição Intermediária e as demais instituições financeiras integrantes de seu con- glomerado econômico mantêm relacionamento comercial com a Cosan e suas controladas e coligadas, incluindo a Companhia, sendo certo que, em 28 de dezembro de 2012, a Cosan ou suas controladas e coligadas, in- cluindo a Companhia, mantinham o seguinte relacionamento comercial: (i) emissão de debêntures da espécie quirografária, não conversíveis em ações, estruturada pela Instituição Intermediária e realizada em 05 de agosto de 2008, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com prazo de vencimento de 06 (seis) anos, sendo amortizada em 05 de agosto de 2012, 2013 e 2014, com taxa DI + 1,5% a.a. (um vírgula cinco por cento ao ano); (ii) emissão de notas promissórias no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com vencimento em 10 de março de 2013 e taxa de 105,20% a.a. (cento e cinto vírgula vinte por cento ao ano), estruturada pela Instituição Intermediária e realizada em 15 de março de 2012; (iii) assessoria na obten- ção de um financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") (Finem Direto) cujo saldo é de R\$ 6.571.456,63 (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), com taxa TJLP + 4,70% a.a. (quatro vírgula setenta por cento ao ano) e vencimento em 15 de março de 2013; (iv) cartas de fianças emitidas pela Instituição Intermediária no valor total de R\$ 847.938.530,09 (oitocentos e quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e nove centavos), sendo (a) R\$ 2.032.571,09 (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos) emitidas entre 06 de setembro de 1999 e 11 de outubro de 1999, com prazos indeterminados e comissão de 1,5% a.a. (um vírgula cinco por cento ao ano), (b) R\$ 75.308.626,99 (setenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) emitidas entre 15 de março de 2007 e 28 de maio de 2012, com vencimentos entre 30 de agosto de 2013 e 15 de junho de 2015 e comissão de 0,60% a.a. (zero vírgula sessenta por cento ao ano) e (c) fiança para o BNDES no valor total R\$ 769.997.333,43 (setecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) contratada em 22 de outubro de 2012, com vencimento em 15 de abril de 2021 e comissão de 0,642% a.a. (zero vírgula seiscentos e quarenta e dois por cento ao ano); (v) concessão de limite para cartão de crédito totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com renovações semestrais; (vi) serviços de cobrança bancária da área industrial, com saldo de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais); (vii) serviços de previdência privada aberta – PGBL-, com patrimônio de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais); e (viii) serviços de cobrança de clientes, com saldo de R\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil reais). Não há conflito de interesses entre a Ofertante e a Instituição Intermediária que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como Instituição Intermediária da Oferta.

8.3. Acesso ao Edital e à Lista de Acionistas. Encontram-se à disposição de eventuais interessados, mediante identificação e recibo, na sede da Ofertante, na sede da Companhia, no escritório da Instituição Intermediária, na CVM e na BM&FBOVESPA, nos endereços mencionados abaixo, a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contendo os respectivos endereços e quantidades de ações, discriminadas por espécie, inclusive por meio eletrônico. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo indicados:

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 4º andar, sala 01
São Paulo-SP

www.cosan.com.br

(neste website acessar "Relações com Investidores", selecionar "Atas, Publicações e Relatórios, clicar em "Am- biente CVM", clicar em "OPA – Oferta Pública de Aquisição de Ações", selecionar "OPA – Edital de Oferta Pública de Ações")

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

Rua das Olimpíadas, 205, 10º andar
São Paulo-SP

www.comgas.com.br

(neste website acessar "Relações com Investidores", selecionar "Informações Financeiras", clicar em "Fatos Re- levantes e Comunicados", clicar em "Convocações e Avisos - 2012", selecionar "Edital de Oferta Pública de Aquisi- ção")

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Paulista, 1450 - 8º andar
São Paulo – SP

www.bradescobbi.com.br

(neste website acessar "Ofertas Públicas", selecionar "OPA" como tipo da oferta e em "Comgas", clicar em "Edital")

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br
(neste website acessar "Companhias Abertas e Estrangeiras – OPAs", selecionar "2013", clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e selecionar "Edital")

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, 2º andar – Diretoria de Operações
São Paulo – SP

www.bmfbovespa.com.br

(neste website acessar "Mercados", selecionar "Leilões", clicar em "Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordiná- rias da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS")

8.4. Consultores Legais.

Consultores Legais da Ofertante

Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados
Av. Presidente Wilson 231, 18º andar
Rio de Janeiro RJ 20030 021

Tel (21) 2217 2888

Fax (21) 2217 2887

At.: Marcelo Barbosa

8.5. Registro perante a CVM. Essa Oferta Pública foi previamente submetida À análise da CVM e registrada em 13 de março de 2013. Em 07 de fevereiro de 2013, a BM&FBovespa autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu sistema de negociação.

8.6. Documentos da Oferta. Os titulares de Ações objeto da Oferta devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta publicados pela Ofertante.

8.7. Titulares de Ações Domiciliados Fora do Brasil. Os titulares de Ações objeto da Oferta domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações objeto da Oferta. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais titulares de Ações objeto da Oferta não residentes no Brasil.

8.8. Considerações Sobre Estimativas e Declarações Futuras. Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas sobre eventos futuros. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar estimativas. No entanto, estimativas e declarações futuras podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações futuras relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, inclusive as sociedades corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações futuras estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não cumpram os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Esti- mativas e declarações futuras são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações futuras contidas neste Edital.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESSA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GA- RANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas refe- ridas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da AN- BIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.



COMGÁS
Natural

América do Sul Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 48.778.401/0001-01
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação
Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO no dia 25 de Abril de 2013, às 10 hs, na Av. Brig. Luís Antônio, 2344 - 13º andar, São Paulo/SP**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Tomada de contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstra- ções financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2012, as quais se encontram disponíveis no endereço acima; **b)** Eleição dos mem- bros da Diretoria para o biênio 2013 e 2014; **c)** Fixação da remuneração mensal dos Diretores; **d)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 20/03/2013. As. **Yutaca Yoshida** - Diretor Presidente.

J. Pilon S.A Açúcar e Alcool
CNPJ nº 47.254.396/0002-48 - NIRE: 35.3.0010525.7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.O. a se realizar no dia 26/04/2013, às 16hs, no endereço do seu parque indl., na Usina Santa Maria, no Bairro São Francisco, Cerquilha, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **I) Ordinária:** a) Apreciação e Aprovação do Rel. de Admin., Balanço Geral, Dem. de Resultados ref. ao exercício encerrado em 31/12/2012; b) Destinação do resultado do exercício, c) Fixa- ção do montante global da remuneração dos administradores p/o período de maio/2013 a abril/2014, e, e) Outros Assuntos do interesse social. Co- municamos que se encontra a disp. no endereço acima, os doctos. a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em **31/12/2012. Cerquilha, 21/03/2013. José Pilon** - Pres. do Cons. de Admin..

Arcos Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 50.665.025/0001-82 - NIRE 35219005426
Edital de Convocação - Reunião de Sócios
Os sócios de Arcos Empreendimentos e Participações Ltda. são convidados a reunirem-se no dia 24/4/2013, às 10h, na sede social, na Av. Ulysses Reis de Mattos, nº 100, Real Parque, São Paulo, SP, a fim de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras dos exercícios de 2010, 2011 e 2012. São Paulo, 15 de março de 2013.
Carlos Roberto Franco de Mattos
Administrador